



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado, 01 de novembro de 2014

Ano I

Edição nº 142

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras, para a convocação de dois candidatos aprovados no concurso público de Pedreiro, conforme Processo Sifam n.º 004456/2014, de 31 de outubro de 2014; considerando a existência de duas vagas para o emprego de Pedreiro, conforme previsto na Lei Complementar n.º 87/2014 de 21.10.2014; considerando a vigência do Concurso Público n.º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, os candidatos **JAIRTON COÉLI**, portador da CIRG nº 6.116.709-9, e **ANGELO ELIAS**, portador da CIRG nº 10.042.787-7, aprovados respectivamente em 6º e 7º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **PEDREIRO**, para, comparecerem no dia 04.11.2014 às 09:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munidos dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

• Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, Carteira de Reservista, certidão de casamento (se for casado), certidão de

nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Comprovante de escolaridade

• Documentos Originais:

- I. Atestado de Saúde Ocupacional
- II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- VIII. Declaração de Bens e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 527/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar de Limpeza, **Márcia da Silva Freitas**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2011, realizado para o emprego de Auxiliar de Limpeza, entre outros;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado, 01 de novembro de 2014

Ano I

Edição nº 142

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

considerando o desligamento voluntário da servidora Janaina Aparecida de Oliveira de Souza, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza; considerando os termos do Ofício n.º 187/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de substituto para atuar no lugar da servidora demissionária acima citada.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2011, para exercer o emprego público de **Auxiliar de Limpeza**, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de outubro de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a candidata **Márcia da Silva Freitas**, portadora da CTPS n.º 3890456 Série 001-0/PR, aprovada em 34º lugar no referido certame.

Art. 2º. A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA MOLINI ORMENEZE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2013 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: PLANCONTEC ASSESSORIA
PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME

CNPJ/MF: 82.291.204/0001-93

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de topografia ou agrimensura e geodésia diversas, em áreas institucionais desta Municipalidade.

PRAZO: 28 de Outubro de 2014 a 27 de Janeiro de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 26 de Outubro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br